



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 577 , de 13 de outubro de 2011.

**EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 565, de 31 de agosto de 2011.**

**ARTIGO 1º** - A Ementa da Lei Municipal nº. 565, de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”**

**ARTIGO 2º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 565, de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos provenientes do SUS – Programa CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), conforme Lei 10.216, de 06 de abril de 2001”.**

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 13 de outubro de 2011

  
**Dr. Raul Machado**  
Prefeito